



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10.513 firmado em 27 de setembro de 2012, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, para o atendimento educacional em período integral de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, estabelecido na Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 27.167.135-X e do CPF nº 290.413.438-73, residente nesta cidade de Birigui, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, com sede administrativa na Rua Lorena, nº 342 – Bairro Santo Antônio, CEP 16200-812 – Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.100.980/0001-35, representada por sua Presidente, Senhora Roseli Vieira Mendes, inscrita no CPF sob o nº 067.127.948-38, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10.513**, firmado em 27 de setembro de 2022, tendo como objeto o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO QUANTITATIVO DE CRIANÇAS – acréscimo no atendimento de 20 (vinte) crianças a partir do mês de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO REPASSE FINANCEIRO – O Município repassará o valor per capita de R\$ 657,32 (seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) totalizando o valor global de R\$ 1.104.297,60 (Um milhão, cento e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e litígios que surgirem neste instrumento.

E por estarem assim combinados e contratados subscrevem o presente que vai lavrado em 03 (três) vias e, que mutuamente outorgam e aceitam, perante 02 (duas) testemunhas no final – assinadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

2

Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 10.513 firmado em 27/09/2022.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

Prefeito Municipal

Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

.....
Nome: *Luciane P.P. dos S. Eras*
CPF: *276.713068-78*

.....
Nome: *Mafalda Capello Casanova*
CPF: *274.109.998-70*

2